



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 631/2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, Inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado, tendo em vista o contido nos protocolados **13.387.131-4 e 13.387.125-0**, em consonância com o Art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar **Sindicância**, com base no Art. 306, inciso III e Art. 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar eventual responsabilidade funcional de servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, Agentes de Cadeia Pública, lotados na carceragem da Cadeia Pública de Guarapuava, em decorrência de atitudes de desavença e divergências, com possível irregularidade na prestação de serviços no local e demais fatos constantes nos protocolados acima citados.

**II** – Designar os servidores **Luis Otávio Lemes de Toledo**, RG 1.840.832-5, **Arthur André Fontes Campelo**, RG 8.312.361-3 e **Cassiano Ricardo Pepe**, RG 7.502.636-6, para sob a presidência do servidor **Luis Otávio Lemes de Toledo**, dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**IV** – Publique-se

Curitiba, 24 de novembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**